



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Dispensa n° 036/2019

**OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para
Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do
Desfile Sete de Setembro.**

1ª via

Lançamento: 01/07/2019

Abertura: 01/07/2019 - 10:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária para manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara. Que está realizando ensaios para o Desfile de Sete de Setembro.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	PELE LEITOSA 14"	13644	70	UND	18,00	1.260,00
2	PELE RESPOSTA 14"	13645	15	UND	15,00	225,00
3	PELE LEITOSA 26"	15556	08	UND	73,00	584,00
4	PELE HIDRÁULICA 14"	15557	02	UND	59,00	118,00
5	CINTOS DE UM GANCHO	15558	40	UND	15,00	600,00
6	CINTOS DE DOIS GANCHOS	15559	24	UND	16,00	384,00
7	BAQUETAS DE SURDO	10124	15	UND	7,50	112,50
8	PARES DE BAQUETAS TAROL	10123	20	UND	8,50	170,00
9	PARES DE BAQUETAS PONTA DE BORRACHA	10125	12	UND	35,00	420,00
10	ESTEIRAS DE 36 FIOS 14"	15560	10	UND	31,00	310,00
11	SURDO 60 X 14" PELE LEITOSA FERRAGEM PRETA	15561	10	UND	339,00	3.390,00
12	BUMBO 30 X 22" PELE LEITOSA	15562	05	UND	415,00	2.075,00
13	CAIXA GUERRA 15 X 14" PELE LEITOSA CHAPA PRETA	15563	05	UND	210,00	1.050,00
TOTAL					R\$ 10.698,50	

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.



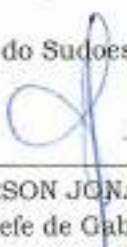
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/06/2019.



JEPERSON JONAS AVILA
Chefe de Gabinete



Gradlara - Com. de Instr. Musicais Ltda.
 Avenida Brasil, 5291 Fone/fax: (045) 3225- 1781
 CEP- 85.812-003 - Cascavel - Paraná
 CNPJ - 72.464.332/0001-38 Inscr. Est. 410.13305-97

ORÇAMENTO

*Instrumentos Musicais * Equipamentos de som * Bateria * Sonorização de Ambientes*

Data: 21/06/2019

Vendedor: Dione Augustinho

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR

A/C : Rodolfo Backes dos Santos

E-mail : Gabinete@pmsas.pr.gov.br

Proposta : validade até 30/06

Tel: 046 999781235

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	Peles Leitosa 14"	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
2	15	Peles resposta 14"	R\$ 15,00	R\$ 225,00
3	8	Peles Leitosa 26"	R\$ 73,00	R\$ 584,00
4	2	Pele Hidraulica 14"	R\$ 59,00	R\$ 118,00
5	40	Cintos de um Gancho	R\$ 15,00	R\$ 600,00
6	24	Cintos de dois Ganchos	R\$ 16,00	R\$ 384,00
7	15	Baquetas de Surdo	R\$ 7,50	R\$ 112,50
8	20	Pares de Baquetas Tarol	R\$ 8,50	R\$ 170,00
9	12	Pares de Baquetas ponta de borracha	R\$ 35,00	R\$ 420,00
10	10	Esteiras de 36 fios 14"	R\$ 31,00	R\$ 310,00
11	10	Surdo 60 x14" pele leitosa Ferragem preta	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
12	5	Bumbo 30 x 22" pele leitosa	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
13	5	Caba guerra 15 por 14" pele leitosa chapa preta	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
		TOTAL		R\$ 10.698,50



Francisco Beltrão 31 DE MAIO 2019

Solicitante Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

ORÇAMENTO

QUANT	PRODUTO	UNIT	TOTAL
70	Peles 14" leitosa	22,36	1565,20
15	Peles 14" resposta	18,24	273,60
08	Pele 26" leitosa	79,72	637,76
40	Talabarte 1 gancho	11,08	443,20
24	Talabarte 2 ganchos	12,94	310,56
15	Baquetas de surdo pelucia	6,50	97,50
20	Baqueta Tarol par	7,80	156,00
12	Baqueta surdo Borracha par	32,76	393,12
18	Esterias 36 fios	36,66	659,88
02	Pele hidraulica 14"	89,55	179,10
10	Surdo 14x45 grandes	287,32	2873,28
05	Bumbo 22"x30	439,92	2199,60
05	Caixa repique 14	193,05	965,28
		Total	10754,08

Validade deste orçamento: 10dias CONTATO -46-3055-7766 GAIOVICZ &
VICENSI LTDA CNPJ-04.258.543/0001-64 FRANCISCO BELTRÃO - PR



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.
 CNPJ:05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69
 Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br
 Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2019.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ORÇAMENTO Nº: 204/2019

Endereço:

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Contato:

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	PELE LEITOSA 14"	12007 / LUEN	70	23,00	1610,00
	PELE RESPOSTA 14"	12049 / LUEN	15	19,00	285,00
	PELE LEITOSA 26"	12013 / LUEN	8	80,00	640,00
	TALABARTE 1 GANCHOS SPLES	16001BR / LUEN	4	17,00	68,00
	TALABARTE 2 GANCHOS SPLES	16002BR / LUEN	24	19,00	456,00
	KIT BAQUETA SURDO 305MM PAR	14004 / LUEN	15	13,00	195,00
	KIT BAQUETA REPIQUE / TAROL	14001 / LUEN	20	9,50	190,00
	KIT MAÇANETA CABO CURTO	14011 / LUEN	12	49,00	588,00
	PONTA DE BORRACHA				
	ESTEIRINHA 14" 36 FIOS	13032 / LUEN	18	38,00	684,00
	PELE HIDRAULICA 14" FILME	11320 / LUEN	2	85,00	170,00
	DUPLÔ TRANSPARENTE COM FLUIDO HIDRAULICO ENTRE AS CAMADAS				
	SURDOS 45X14" 6 AFINAÇÕES	33184 / LUEN	10	317,90	3179,00
	BUMBO 30X22" 10 AFINAÇÕES	22323 / LUEN	5	487,00	2435,00
	CAIXA DE GUERRA 15X14" 6 AFINAÇÕES	21087 / LUEN	5	229,60	1148,00
				TOTAL	11648,00
				Descontos (%)	0,00
				Sub total	11648,00

Validade do Orçamento: 10 Dias
Prazo de Entrega: Imediata ou até 30 Dias

Condições de Pagamento: A VISTA

Observações:

Douglas Cezar Benetti
 Sócio / Proprietário

SAFIRA SOM
 DOUGLAS CEZAR BENETTI

05.401.626/0001-23
 DOUGLAS CEZAR
 BENETTI & CIA. LTDA.

Av. Julio Assis Cavalheiro, 670
 Sala 02 - Centro - CEP 85601-000
 Francisco Beltrão - Paraná

Ederson Gulart
 Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 377/2019

Termo de Referência

006

Página 1

Solicitação	Entrada em	Quantidade de itens
Número: 377	27/06/2019	13
Tipo	Processo Gerado	
Aquisição de Material	Número: 475/2019	
Solicitante	Pagamento	
Código: 570605-0 Nome: JEFERSON JONAS AVILA	Fonte: EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Local	Prazo	
Código: 95 Nome: CHEFIA DE GABINETE	10 Dias	
Órgão		
Código: 02 Nome: GABINETE DO PREFEITO		
Entrega		
Local: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

Descrição:
Aquisição de instrumentos e insunso para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

Justificativa:
Aquisição se faz necessária para manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara, que está realizando ensaios para o Desfile de Sete de Setembro.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
010123	Baquetas para caixa porta de madeira	UN	20,00	8,50	170,00
010125	Baquetas para fuzileiro porta emborrachada	UN	12,00	35,00	420,00
010124	Baquetas para surdo de madeira	UN	15,00	7,50	112,50
015562	BUMBO 30 X 22" PELE LEITOSA	UN	5,00	415,00	2.075,00
015563	CAIXA GUERRA 15 POR 14" PELE LEITOSA CHAPA PRETA	UN	5,00	210,00	1.050,00
015559	CINTO DE DOIS GANCHOS	UN	24,00	16,00	384,00
015558	CINTO DE UM GANCHO	UN	40,00	15,00	600,00
015560	ESTEIRA DE 36 FIOS 14"	UN	10,00	31,00	310,00
015557	PELE HIDRAULICA 14"	UN	2,00	59,00	118,00
013644	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	UN	70,00	18,00	1.260,00
015556	PELE LEITOSA 26"	UN	8,00	73,00	584,00
013645	PELE RESPOSTA 14	UN	15,00	15,00	225,00
015561	BURDO 60 X 14" PELE LEITOSA FERRAGEM PRETA	UN	10,00	339,00	3.390,00
				TOTAL	10.698,50
				TOTAL GERAL	10.698,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro., ao custo máximo de **R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1980	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/07/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do CHEFIA DE GABINETE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro, ao custo máximo de R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **"aos casos especificados na legislação"**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

②



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** cotou o valor de **R\$10.698,50**, a empresa **EMPRESA AQUÁRIUS AUDIO PROFISSIONAL** cotou o valor de **R\$ 10.754,08** e a empresa **EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 11.648,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.**, ao custo máximo de **R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/07/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2019
PROCESSO Nº 476/2019**

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	72.464.332/0001-38	JOSE KUBIAKI	Proprietário	492.764.419-72	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Aquisição se faz necessária para manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara. Que está realizando ensaios para o Desfile de Sete de Setembro.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1980	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, estabelecida na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/07/2019.


ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

ROBERTO LUIZ LORENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1 SSP-PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, natural de Nonoai - RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, CEP. 85.811-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3 SSP- PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de som, Eletroeletrônicos, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais para:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório
47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601573071. NIRE: 41202942060.
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2016
www.empresaFacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2

	musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROBERTO LUIZ LORENÇO** e **JOSÉ KUBIAKI**, com os poderes e atribuições de administradores, individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, e que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica alterado o endereço residencial do sócio José Kubiaki que era na Rua de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, Cep. 85.811-050, na cidade Cascavel-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206,
PROTOCOLADO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3

para Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, na mesma cidade e Estado.

CLÁUSULA SETIMA – O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000,00 (Dez mil) quotas, já integralizados fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.

CLÁUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38 NIRE - 41202942060
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

CONSOLIDAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950204 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.espressafecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

4

ROBERTO LUIZ LOURENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1/PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado separação de bens obrigatório, natural de Nonoai - RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3/PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, consolidam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, 5291, Centro, CEP. 85.812-003 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer dúvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Video
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

5

47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 1993** e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios, **Roberto Luiz Lorenço e José Kubiaki**, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

6

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB N° 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

SÓCIOS	PERCENTUAL
José Kubiaki	50%
Roberto Luiz Lorenço	50%
Total	100%

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de Agosto de 2016.

Testemunhas:

Saulo Fernandes
RG. N° 1.379.558-PR
CPF. 242.298.069-49

João Carlos Coelho
RG n° 1.406.911-PR
CPF. 282.441.849-49

José Kubiaki

Roberto Luiz Lorenço



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB N° 20164950206.
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601573071. NIRE: 41202942060.
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Rogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital emVB6 geK99.vvuUP, Controle: A32Xo.XE5D
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ROBERTO LUIZ LORENÇO (15437)** e **JOSE KUBIANKI (30816)** - '0054'
 S41538* Dow fo. Cascavel/PR, 21 de agosto de 2016.
 Em Tas" da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GONDY PER SILVA, Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20144950206.
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601573071. NIRE: 41202942060.
 GRADIANA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 5291. CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-003			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AUDIO, VIDEO, AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, CAIXA DE SOM, CABEAMENTO DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE DE SONORIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROJECAO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, CAMERAS DE SEGURANCA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE KUBIAKI 492.794.419-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
ROBERTO LUIZ LORENCO 722.796.349-91	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 24/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20164950206	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 30 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

40 TABELAS DE NOTAS DE CASCAVEL PR
FONE (45) 3037-7442
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
CASC. 2017
Marina Esteves Santos - Tabelante
Jefferson Santos - Esc. Autorizada
Thelma Maria Lorenz - Esc. Autorizada
Meyrin dos Santos - Esc. Autorizada

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 49033/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	28274
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 5291
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.812-003

[REQUERENTE]

Código:	28274
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de maio de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tpo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211202-000-LWIMWT-285632102



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019915538-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.464.332/0001-38**
Nome: **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 72.464.332/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:02 do dia 01/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/10/2019.

Código de controle da certidão: 5D1C.CE63.BB22.FD04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.464.332/0001-38

Razão Social: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

Endereço: AV BRASIL / 5291 / CENTRO CASCAVEL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2019 a 11/07/2019

Certificação Número: 2019061201283551146551

Informação obtida em 27/06/2019 11:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.464.332/0001-38
Certidão n°: 172490405/2019
Expedição: 15/05/2019, às 14:51:50
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.464.332/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 5291, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-003			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AUDIO, VIDEO, AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, CAIXA DE SOM, CABEAMENTO DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE DE SONORIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROJECAO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, CAMERAS DE SEGURANCA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE KUBIAKI 492.764.419-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
ROBERTO LUIZ LORENCO 722.756.349-91	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/08/2016	Número: 20164950206		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 15 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.464.332/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1993
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART SOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.89-6-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
5291

COMPLEMENTO

CEP
85.812-003

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3224-5872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÉDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

José Kubiaki

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPRODUÇÃO PROIBIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.068.717 3

NOME
JOSE KUBIAKI

FILIAÇÃO
FERMINO KUBIAKI
LUCIA KUBIAKI

DATA DE NASCIMENTO 02/01/1962 ID. PALCOIDE NONGA I/RS

CLASS. PARA 07/02/1984

Encarregado
Dist. do Pol. de Ident. - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO
02.01.62

inscrição no CPF
492.764.419 72

CONTRIBUINTE
JOSE KUBIAKI

Jose Kubiaki
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 24 Folha: 1

Contém este livro 256 folhas numeradas do No. 1 ao 256 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME

Ramo: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço: Avenida AV BRASIL, 5291

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CASCÁVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 72.464.332/0001-38

Inscrição Estadual.....: 4101330597

Registro na junta.....: 000041202942060 Data registro: 15/07/1993

Inscrição Municipal.....: 4488900

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

CASCÁVEL, 01/01/2018

ROBERTO LUIZ LORENÇO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 722.756.349-91

SAULO FERNANDES
Reg. no CRC - PR sob o No. RR03260700
CPF: 242.298.069-49



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	2.084.497,24D	1.872.079,76D
CADIA	2.048.090,95D	1.820.885,67D
OUTROS CRÉDITOS	1.497.442,28D	892.484,26D
TRIBUTOS A RECLUPERAR/COMPENSAR	1.497.442,28D	892.484,26D
ESTOQUE	0,00	1.290,21D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.290,21D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	550.648,67D	927.111,00D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	550.648,67D	927.111,00D
CLIENTES	36.406,29D	51.194,26D
IMOBILIZADO	17.871,52D	17.871,52D
MOVEIS E ITENSÍLIOS	17.871,52D	17.871,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.534,77D	33.322,77D
VEÍCULOS	4.395,11D	4.395,11D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	6.487,29D	6.487,29D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	40.000,00D	54.788,00D
	44.001,75D	44.001,75D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	11.654,02D	11.654,02D
FORNEDORES	2.084.497,24C	1.872.079,76C
FORNEDORES	110.773,17C	2.988,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	73.802,17C	26.885,97D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	73.802,17C	26.885,97D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.673,24C	14.291,79C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.673,24C	14.291,79C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.297,76C	15.582,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.748,35C	12.960,64C
CAPITAL SOCIAL	3.549,40C	3.022,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.973.724,07C	1.869.091,30C
RESERVAS	50.000,00C	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	50.000,00C	10.000,00C
	1.923.724,07C	1.859.091,30C
	1.933.724,07C	1.869.091,30C

ROBERTO LUIZ VIRENCO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 722.756.349-02

SAULO FERNANDES
Reg. no CRC - PR sob o no. PR03260700
CPF: 242.298.069-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	2.084.497,24D	1.872.079,76D
DISPONÍVEL	2.046.090,95D	1.820.885,47D
CASH	1.497.442,28D	892.484,26D
OUTROS CRÉDITOS	1.497.442,28D	892.484,26D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.290,21D
ESTOQUE	0,00	1.290,21D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	550.648,67D	927.111,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	550.648,67D	927.111,00D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.496,29D	51.194,29D
CLIENTES	17.871,52D	17.871,52D
IMOBILIZADO	17.871,52D	17.871,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.534,77D	33.322,77D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.395,11D	4.395,11D
VEÍCULOS	6.487,39D	6.487,39D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	40.000,00D	54.788,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	44.001,75C	44.001,75C
PASSIVO	11.654,02D	11.654,02D
PASSIVO CIRCULANTE	2.084.497,24C	1.872.079,76C
FORNECEDORES	110.772,17C	2.988,46C
FORNECEDORES	73.802,17C	26.885,97D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	73.802,17C	26.885,97D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.673,24C	14.291,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.673,24C	14.291,79C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.297,76C	15.582,64C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.748,36C	12.560,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.549,40C	3.022,00C
CAPITAL SOCIAL	1.973.724,07C	1.859.091,30C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	10.000,00C
RESERVAS	50.000,00C	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	1.923.724,07C	1.859.091,30C
	1.923.724,07C	1.859.091,30C

ROBERTO LUIZ LORENÇO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 722.756.349-91

SAULO FERNANDES
 Reg. no CRC - PR sob o nº. PR03260700
 CPF: 242.298.069-49

Empresa: GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME
C.N.P.J.: 72.464.332/0001-38

Folha: 0238
Número Livro: 0024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	2.031.729,34		1.805.135,75	
SERVIÇOS PRESTADOS	20.085,00	2.051.814,34	15.556,50	1.820.692,25
DEDUÇÕES				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS				
(-) ISS	(31.589,13)		(6.510,98)	
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00		(40,40)	
	(166.736,10)	(198.325,23)	(141.143,59)	(147.694,97)
RECEITA LÍQUIDA		1.853.489,11		1.672.997,28
CMV				
ESTOQUE INICIAL	(927.111,00)		(1.210.328,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(299.284,15)		(51.324,93)	
COMPRAS A PRAZO	(637.122,24)		(753.891,75)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9.948,46		376,68	
RENTALIZAÇÕES RECEBIDAS	(132,00)		(1.788,11)	
(-) ESTOQUE FINAL	550.648,67	(1.393.052,26)	927.111,00	(1.069.945,11)
LUCRO BRUTO		550.436,85		583.152,17
DESPESAS OPERACIONAIS		(148.852,22)		(157.298,12)
DESPESAS COM PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS				
PRO-LABORE	(73.527,41)		(90.464,88)	
13º SALÁRIO	(73.749,60)		(82.438,34)	
FÉRIAS	(7.979,31)		(7.724,65)	
INSS	(12.801,42)		(4.115,84)	
FÓTS	(104,62)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(8.404,16)		(8.183,29)	
COMISSÕES	690,09		551,95	
HORA EXTRA	(14.312,44)		0,00	
DESP. C/ UNIFORMES	(46,66)		0,00	
	0,00	(190.235,52)	(1.470,00)	(193.835,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
TAXAS DIVERSAS				
ALVARÁ	(2.169,97)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.178,74)		(11.976,57)	
ÁGUA E ESGOTO	(7.575,19)		(7.467,24)	
TELEFONE	(1.317,17)		0,00	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(5.415,49)		(7.015,80)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7,55)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9,00)		0,00	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.161,00)		(10.932,95)	
COMBUSTÍVEIS	0,00		(2.867,90)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00		(70,09)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(267,24)		(514,44)	
ALUGUEL	0,00		(129,00)	
ASSOCIAÇÕES E CLASSE	(100.650,96)		(95.161,04)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.152,42)		0,00	
FRETES E CARRETOS	(758,69)		0,00	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(17.725,43)		(17.681,19)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(12.748,99)		0,00	
DESP. C/ INTERNET	(210,72)		(902,44)	
DESP. C/ CARTÃO DE CRÉDITO	(903,20)		(1.084,03)	
DESP. C/ INFORMÁTICA	(1.093,77)		0,00	
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	(2.113,29)		(3.626,15)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(195,75)		(1.042,01)	
DESPESAS GER C/ VEÍCULOS	(1.865,88)		0,00	
SEGUROS DE RISCO	0,00		(113,00)	
JURCS PASSIVOS	0,00		(1.951,82)	
	(1.773)			

Empresa: GRADARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME
 C.N.P.J.: 72.454.332/0001-38

Folha: 0239
 Número livro: 0024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
RECEITAS FINANCEIRAS				
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.569,05	1.569,05	3.660,94	1.660,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
IDENTIFICAÇÕES RECEBIDAS	132,00		1.785,11	
DESPESAS RECUPERADAS	1.347,09	1.479,09	0,00	1.288,11
RESULTADO OPERACIONAL		204.632,77		231.207,12
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		204.632,77		231.207,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		204.632,77		231.207,12

ROBERTO LUIZ LORENÇO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 722.756.349-91

SAULO FERNANDES
 Reg. no CRC - RR sob o No. PR03260700
 CPF: 242.298.065-49

Empresa: GRADIANA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME
 C.N.P.J.: 72.464.332/0001-38
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0233
 Número livro: 0024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	10.000,00			10.000,00
Lucro Líquido do Exercício			231.207,12	231.207,12
Transferência para Reservas		231.207,12	-231.207,12	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	1.627.884,18	0,00	1.627.884,18
Saldo em 31/12/2017	10.000,00	1.859.091,30		1.869.091,30
Aumento de Capital	60.000,00	-60.000,00		0,00
Lucro Líquido do Exercício			204.632,77	204.632,77
Transferência para Reservas		204.632,77	-204.632,77	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00
Saldo em 31/12/2018	70.000,00	1.923.724,07	0,00	1.993.724,07

ROBERTO LUIZ LORENÇO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 722.756.349-91

SALLO FERNANDES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR83260700
 CPF: 242.298.069-49

Empresa:
CNPJ:

GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME
72.464.332/0001-38

Folha: 0255
Número livro: 0024
Emissão: 05/05/2019
Hora: 11:51:14

Notas Explicativas Gerais

0001 - Identificação da Empresa, Objeto Social

A Empresa GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, com sede em Cascavel-Pr, na Avenida Brasil nº 5291, Centro, Cep 85.812-003, com atividade de Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo; Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de equipamentos para escritório; Comercio Varejista de móveis; Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos musicais; Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo; Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção; Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança.

0002 - Demonstrações Contábeis

- a) As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios de contabilidade vigente para as Micro e Pequenas empresas e resoluções do conselho federal de contabilidade.
- b) A escrituração das operações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional.

0003 - Estoques

O Custo dos estoques existentes em 31 de Dezembro de 2018, foram avaliados pelo método PEPS, primeiro que entra, primeiro que sai.

0004 - Composição do Capital Social

O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Roberto Luiz Lourenço
CPF: 722.756.349-91
Quotas: 25.000
Valor R\$: 25.000,00

Jose Kubiaki
CPF: 492.764.419-72
Quotas: 25.000
Valor R\$: 25.000,00

0005 - Regime Tributário


A Empresa pertence às Micros e Pequenas empresas, tributadas pelo Simples Nacional, com recolhimento mensal através do DAS.


0006 - Regime de Apropriação

As receitas, custos, despesas, os direitos e obrigações da empresa, foram apropriadas de acordo com o regime de competência.

0007 - Data de Encerramento

Cascavel Pr, 31 de Dezembro de 2018


ROBERTO LUIZ LORENCO
SOCIO ADMINISTRADOR
722.756.349-91


SAULO BERNANDES
Contador PRO3260700
242.298.069-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 36/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

CONTRATADO:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Baquetas para caixa porta de madeira			UN	20,00	8,50	170,00
1	2	Baquetas para fuzileiro porta emborrachada			UN	12,00	35,00	420,00
1	3	Baquetas para surdo de madeira			UN	15,00	7,50	112,50
1	4	BUMBO 30 X 22" PELE LEITOSA			UN	5,00	415,00	2.075,00
1	5	CAIXA GUERRA 15 POR 14" PELE LEITOSA CHAPA PRETA			UN	5,00	210,00	1.050,00
1	6	CINTO DE DOIS GANCHOS			UN	24,00	16,00	384,00
1	7	CINTO DE UM GANCHO			UN	40,00	15,00	600,00
1	8	ESTEIRA DE 36 FIOS 14"			UN	10,00	31,00	310,00
1	9	PELE HIDRAULICA 14"			UN	2,00	59,00	118,00
1	10	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS			UN	70,00	18,00	1.260,00
1	11	PELE LEITOSA 26"			UN	8,00	73,00	584,00
1	12	PELE RESPOSTA 14			UN	15,00	15,00	225,00
1	13	SURDO 60 X 14" PELE LEITOSA FERRAGEM PRETA			UN	10,00	338,00	3.380,00
TOTAL								10.698,50

VALOR TOTAL R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

DATA: 01/07/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019


OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Baquetas para caixa ponta de madeira			UN	20,00	8,50	170,00
1	2	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada			UN	12,00	35,00	420,00
1	3	Baquetas para surdo de madeira			UN	15,00	7,50	112,50
1	4	BUMBO 30 X 22" PELE LEITOSA			UN	5,00	415,00	2.075,00
1	5	CAIXA GUERRA 15 POR 14" PELE LEITOSA CHAPA PRETA			UN	5,00	210,00	1.050,00
1	6	CINTO DE DOIS GANCHOS			UN	24,00	16,00	384,00
1	7	CINTO DE UM GANCHO			UN	40,00	15,00	600,00
1	8	ESTEIRA DE 36 FIOS 14"			UN	10,00	31,00	310,00
1	9	PELE HIDRAULICA 14"			UN	2,00	59,00	118,00
1	10	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS			UN	70,00	18,00	1.260,00
1	11	PELE LEITOSA 26"			UN	8,00	73,00	584,00
1	12	PELE RESPOSTA 14			UN	15,00	15,00	225,00
1	13	SURDO 60 X 14" PELE LEITOS FERRAGEM PRETA			UN	10,00	339,00	3.390,00
TOTAL								10.698,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.


ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019**, que teve como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES**: Contratação de empresa especializada para Execução De Obra De Pavimentação Poliédrica Com Pedras Irregulares em estradas rurais, compreendendo os seguintes trechos: Estrada Rural Linha Alto Parí, área: 12.864,00 m² e Estrada Rural Linha São João, área: 7.410,00 m², totalizando 20.274,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M S MEZADRI - EIRELI - ME**.

M S MEZADRI - EIRELI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo os seguintes trechos: Estrada Rural Linha Alto Parí, área: 12.864,00 m ² e Estrada Rural Linha São João, área: 7.410,00 m ² , totalizando 20.274,00 m ² , conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.			UN	1,00	575.558,59	575.558,59	
TOTAL								575.558,59	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 575.558,59 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01/07/2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:6046F6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Baquetas para caixa porta de madeira			UN	20,00	8,50	170,00	
1	2	Baquetas para fanfara porta embreilhada			UN	12,00	35,00	420,00	
1	3	Baqueto para surdo de madeira			UN	15,00	7,50	112,50	
1	4	BUMBO 30 X 22" PELE LITOSA			UN	5,00	415,00	2.075,00	
1	5	CAIXA GUERRA 15 POR 14" PELE LITOSA CHIAPA PRETA			UN	5,00	210,00	1.050,00	
1	6	CINTO DE DOIS GANCHEOS			UN	24,00	16,00	384,00	
1	7	CINTO DE UM GANCHO			UN	40,00	15,00	600,00	
1	8	ESTRELA DE 16 FIOS 14"			UN	10,00	31,00	310,00	
1	9	PELE HIDRAULICA 14"			UN	2,00	50,00	110,00	
1	10	PELE LITOSA 14 POLEGADAS			UN	20,00	10,00	1.260,00	
1	11	PELE LITOSA 20"			UN	8,00	72,00	594,00	
1	12	PELE RESPONSA 14			UN	15,00	15,00	225,00	
1	13	SURDO 30 X 14" PELE LITOS FERRAGEM PRETA			UN	10,00	539,00	5.390,00	
TOTAL								10.998,50	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019,

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:838SAA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Processo nº 319/2019
OBJETO: aquisição de equipamentos e insumos para Computar Municipal de Fátima, para realização do Dia da Saúde da Criança.

Em cumprimento ao disposto no art. 156, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública e registrada a licitação em epígrafe, apresentando a seguinte síntese de dados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Proposto
1	Beleza em um caso para mulheres	BR	20,00	6,90	138,00	
2	Beleza em um caso para mulheres	BR	20,00	10,00	200,00	
3	Beleza em um caso para mulheres	BR	20,00	12,00	240,00	
4	MARCO DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
5	CAPA SUBTELA 10 PIS. 1º PIS. LISTONA CHAPA PRETA	BR	2,00	10,00	20,00	
6	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
7	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
8	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
9	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
10	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
11	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
12	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
13	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
14	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
15	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
16	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
17	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
18	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
19	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	
20	CRISTAL DO SORCILETO	BR	20,00	10,00	200,00	

Assinatura e presente licitação, Santa Antônia do Sudoeste, em 02/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação exclusivo para ME/EPP - Pregão Presencial Nº 33/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-36, com sede a Rua João Freix, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna pública e catatória os interessados que realizem cotas licitadoras, em modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços para Fatura e eventual Associação de Preços Novos, cotações de ar e produtos de auto peças e Veículos e Peças pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul. As cotações deverão ser entregues e lidas às 10h30 de 17 de julho de 2019 no Departamento de Licitação do Município, na hallway normal de expediente da Prefeitura, ou através de site da prefeitura: www.florlaserra.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 02 de julho de 2019. Luciana Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 25/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETOS: compra e oneração do convênio/Termo do compromisso nº 4114035712191056949, O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Ministério da Fazenda sob o nº 01.616.343/0001-08, torna pública que fará realizar em 18/07/2019, às 09:30 horas, na página "licitações" constante da página eletrônica www.compras.gov.br, abertura do sealed pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 18/07/2019 às 09:30hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 18/07/2019, às 09:30hs. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 18/07/2019, às 09:30hs. **LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

NOTA: outras informações complementares poderão obtidas no Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço e-mail: licitacoes@manfrinopolis.gov.br ou pelo telefone: (41-36) 3662-1081 e também através de e-mail: licitacoes@manfrinopolis.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/07/2019. CAETANO ELAIR ALJEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Processo nº 319/2019
OBJETO: aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Especializado para Unidade de Urgência e Emergência municipal e Unidades Básicas de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2004 de 26 de maio de 2006, alterando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2000 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

PÚBLICA VINCULADA - preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para Unidade de Atendimento Especializado para Unidade de Urgência e Emergência municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço Proposto
1	BELEZA EM UM CASO PARA MULHERES	BRUNO MAGLI	20,00	6,90	138,00	138,00
2	BELEZA EM UM CASO PARA MULHERES	MARCO DO SORCILETO	20,00	10,00	200,00	200,00

Assinatura e presente licitação, Santa Antônia do Sudoeste, em 02/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2019 - Processo dispensa nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 12.484.330/0001-38
Representante: JOSE KUBARO - CPF nº 452.794.419-72

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conselho Municipal de Fátima, para realização da Escola Sora de Saloberto. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.659,20 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.334.476/0001-32
Representante: RAFAEL SANTOLINI - CPF nº 033.408.089-27

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.477.696/0001-03
Representante: KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI - CPF nº 043.688.279-14

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.700,00 (vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAGNUS ASTEC LTDA - CNPJ Nº 02.595.568/0001-15
Representante: ROSSELY LUCIA DALGAROTTO BOGA - CPF nº 452.695.509-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEPERSON JUNIOR WOGNO EPF - CNPJ Nº 07.361.187/0001-48
Representante: GEPERSON JUNIOR WOGNO - CPF nº 04.143.036-75

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA - GPP - CNPJ Nº 12.106.558/0001-89
Representante: ROGERIO POSSATO - CPF nº 025.156.439-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.014,80 (Doze Mil e Quatorze Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEPERSON JUNIOR WOGNO EPF - CNPJ Nº 07.361.187/0001-48
Representante: GEPERSON JUNIOR WOGNO - CPF nº 04.143.036-75

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTELA Nº 201/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. ERNIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 91387021 - SSP-PR, ocupante de cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, com base no relatório da Avaliação Médica, a partir de 14 de junho de 2019 por período indeterminado. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2019.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de julho de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA - GPP - CNPJ Nº 12.106.558/0001-89
Representante: ROGERIO POSSATO - CPF nº 025.156.439-28

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básicas de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.014,80 (Doze Mil e Quatorze Reais) - **VIGÊNCIA:** 30/06/2020

Santa Antônia do Sudoeste, em 01/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO I



(31) 3662-4181



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 134/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.464.332/0001-38, estabelecida na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 036/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10123	Baquetas para caixa ponta de madeira		UN	20,00	8,50	170,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	10125	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada		UN	12,00	35,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	10124	Baquetas para surdo de madeira		UN	15,00	7,50	112,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	15562	BUMBO 30 X 22" PELE LEITOSA		UN	5,00	415,00	2.075,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	15563	CAIXA GUERRA 15 POR 14" PELE LEITOSA CHAPA PRETA		UN	5,00	210,00	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	15559	CINTO DE DOIS GANCHOS		UN	24,00	16,00	384,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	15558	CINTO DE UM GANCHO		UN	40,00	15,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	15560	ESTEIRA DE 36 FIOS 14"		UN	10,00	31,00	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	15557	PELE HIDRAULICA 14"		UN	2,00	59,00	118,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	13644	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS		UN	70,00	18,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	15556	PELE LEITOSA 26"		UN	8,00	73,00	584,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	13645	PELE RESPOSTA 14		UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	15561	SURDO 60 X 14" PELE LEITOSA FERRAGEM PRETA		UN	10,00	339,00	3.390,00
TOTAL								10.698,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 036/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

em receber é de R\$ 10.698,50(Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 036/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	08.004.13.382.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 036/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de julho de 2019


ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº: 72.464.332/0001-38
JOSE KUBIAKI
CPF Nº: 492.764.419-72

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0134/2019
Processo dispensa n° 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ N° 72.464.332/0001-38
Representante: JOSE KUBIAKI
CPF n° 492.764.419-72

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro..

VALOR TOTAL: R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019,

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/07/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1789
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/07/2019
JORNAL:	Imagem Repórter
EDIÇÃO:	1563
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2019, PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PRIMEIRO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2019, PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

I - DO RELATÓRIO:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniu-se nos dezessete dias do mês de Junho do ano de 2019, às 17h:30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, juntamente com as servidoras públicas responsáveis pela Secretaria de Contabilidade e Finanças do Poder Executivo Municipal, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 02/2019, a fim de proceder com o acompanhamento da execução orçamentária do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019, visando realizar a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 166, § 1º da Constituição Federal e a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após a realização do ato acima citado, a presente Comissão Permanente, encarregada do acompanhamento da execução orçamentária do Município, vem exarar o competente parecer sobre a matéria.

II - DO PARECER:

Primeiramente, cabe salientar que embora a Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças do Poder Executivo Municipal, Sra. Geni Saugo Ribeiro, tenha realizado a entrega do Demonstrativo da Execução Orçamentária do primeiro quadrimestre do ano de 2019 a esta Comissão, a explanação dos dados financeiros e orçamentários foi procedida de maneira genérica, não havendo a especificação e detalhamento quanto ao cumprimento de todas as metas previstas na LDO vigente.

Vigia-se o mesmo quanto à audiência pública realizada para avaliar o cumprimento das metas junto à Secretaria Municipal de Saúde, que igualmente deixou de abordar todas as metas a serem tratadas, ao passo que a prestação de contas a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal não resume-se à entrega documental prevista em lei, mas também a explanação pormenorizada dos dados na oportunidade das audiências públicas referidas, de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social.

Em que pese isto, após detida análise dos documentos apresentados e entregues pelo Poder Executivo Municipal com relação ao cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2019, esta Comissão verificou que a documentação está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º da Constituição Federal, bem como com o artigo 8º, §4º, e artigo 48, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo Poder Executivo na audiência pública do dia 17 de Junho de 2019, relativo às metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2019, com a ressalva supracitada, recomendando ao Executivo Municipal que seja

aprimorada a explanação dos dados financeiros e orçamentários para a próxima audiência pública a ser realizada até o final do mês de Setembro do presente exercício, para a avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

Presidente.

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO

Relator.

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:COB49E41

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 02/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, torna público o edital de resultado da seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Escola Municipal Dorival Magrinelli
Célia dos Santos de Almeida – 3 pontos
Carmen Beatriz Neis – 1 ponto

Escola Municipal Professor Guilherme Blick
Gilvane Cristina Padilha – 4 pontos
Jussara Aparecida Farias – 2 pontos
Andréia Ortega – 1 ponto

Escola Municipal Pedro dos Santos
Rafaela Casa Lorini – 3 pontos

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EE3F0832

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019**

Processo dispensa nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: JOSE KUBIAKI

CPF nº 492.764.419-72

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro..

VALOR TOTAL: R\$ 10.698,50 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6B97C308

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Representante: RAFAEL SANTOLIN

CPF nº 033.488.009-27

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.940,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B149EE61

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

CPF nº 043.680.279-14

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:80A6CE3C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.630,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6C246C0B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ Nº 07.481.107/0001-48

Representante: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

CPF nº 041.420.939-75

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 19.090,00 (Dezenove Mil e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:802E7C54

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Representante: ROGERIO POSSATTO

CPF nº 605.159.539-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 22.014,00 (Vinte e Dois Mil e Quatorze Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A637F84D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN

CPF nº 900.320.129-34

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

